



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Prestação de serviços profissionais de fazendo cotação de preços, no Painel de Preços (banco de preço), conforme IN 05/2017, elaboração de planilhas de preços, média dos preços, solicitar/ enviar ordens de fornecimento (pedidos) para Prefeitura Municipal de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	serviços profissionais de fazendo cotação de preços, no Painel de Preços (banco de preço), conforme IN 05/2017, elaboração de planilhas de preços, média dos preços, solicitar/ enviar ordens de fornecimento (pedidos) para Prefeitura Municipal de São Francisco.	MÊS	05

3 - JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento de justificativa para contratação dos serviços profissionais de fazendo cotação de preços, no Painel de Preços (banco de preço), conforme IN 05/2017, elaboração de planilhas de preços, média dos preços, solicitar/ enviar ordens de fornecimento (pedidos) para Prefeitura Municipal de São Francisco.

A pretendida contratação justifica-se em virtude da necessidade de desenvolver com maior agilidade as pesquisas de preços, médias dos preços praticados no mercado com a finalidade de subsidiar a formação de projetos básicos e executivos para contratações de novas da prefeitura de São Francisco.

Considerando que a pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Assim, é necessário que o órgão licitante possua uma pessoa responsável para fazer a estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando que não se refere a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizado conjunto, concomitantemente e de uma só vez;

Considerando que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum;

Atualmente o Município não possui em seu quadro o profissional qualificado, e também não possui estrutura para realizar os referidos serviços.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Fazer a cotação de preços, no Painel de Preços (banco de preço), conforme IN 05/2017. Ou via e-mail quando for o caso.

Elaborar as planilhas com a média dos preços pesquisados.

Elaborar ordens de fornecimento, para as empresas Contratadas.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

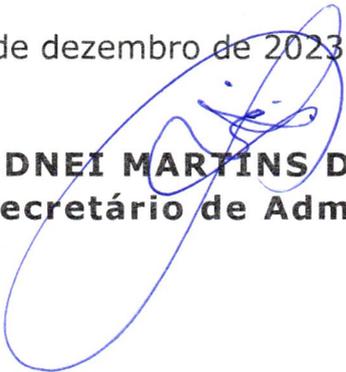
UO: 2005 – Secretaria de Administração

AÇÃO: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ED: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FR – 1500.0000.

São Francisco/SE, 05 de dezembro de 2023.


SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Administração

RATIFICO EM, 05 / dezembro / 2023.


Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco